

**PORTARIA Nº 70/UNOESC-R/2017.**

**Nomeia o Editor-chefe, os Editores-assistentes e os Editores associados da Revista Espaço Jurídico: Journal of Law [EJL]**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimaçon**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Editor-chefe, os Editores-assistentes e os Editores-associados da Revista Espaço Jurídico: Journal of Law [EJL], conforme segue:

**I – Espaço Jurídico/Journal of Law:**

- a) Editor-chefe: Carlos Luiz Strapazzon
- b) Editores-assistentes:
  - 1. Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz
  - 2. Robison Tramontina
  - 3. Wilson Antônio Steinmetz
- c) Editores-associados nacionais (Brasil):
  - 1. Matheus Felipe Castro
  - 2. Rogério Luiz Nery da Silva
  - 3. Yuri Schneider
- d) Editor Associado internacional (Espanha)
  - 1. Waldimeiry Correa da Silva

**Art. 2º.** O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 3º.** São atribuições do **Editor-chefe**:

- I. Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente com os Conselheiros, a política editorial;
- II. Manter atualizado o quadro de membros do Conselho Editorial, da Equipe Editorial e de revisores *ad hoc* do periódico;
- III. Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica;
- IV. Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita;
- V. Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- VI. Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;
- VII. Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema SEER;
- VIII. Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema SEER no que se refere ao serviço editorial;

- IX. Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da produção gráfica da Editora Unoesc;
- X. Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

**Art. 4º.** São atribuições do **Editor-assistente**:

- I. Assessorar o Editor-chefe em suas atribuições de: planejamento estratégico, regramento, avaliação preliminar de artigos, acompanhamento de avaliação, edição;
- II. Concluir o procedimento de distribuição e decisão editorial no prazo máximo de 60 dias;
- III. Cumprir as metas e objetivos estratégicos e operacionais do periódico;
- IV. Desenvolver atividades delegadas pelo Editor-chefe;
- V. Substituir o editor-chefe quando necessário.

**Art. 5º.** São atribuições do **Editor-associado**:

- I. Realizar a segunda avaliação preliminar de artigos;
- II. Acompanhar o fluxo de avaliação dos artigos para os quais for designado;
- III. Concluir o procedimento de distribuição e decisão editorial no prazo máximo de 60 dias;
- IV. Cumprir as metas e objetivos estratégicos e operacionais do periódico.

**Art. 6º.** Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/Unoesc-R/2017.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 17 de maio de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
**Reitor da Unoesc.**